



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1687 de 22 de fevereiro de 1995.

"Autoriza o CHEFE DO PODER EXECUTIVO a a
doar área que específica e dá outras
providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goi
ás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO, au
torizado a doar o Imóvel denominado de Lote 1B, da Área Especial A,
localizado no Setor Aeroporto, nesta cidade, resultante do desmem--
bramento da citada Área Especial.

Parágrafo Único- O imóvel referido no Caput
deste Artigo possuem as seguintes características, frente com a Ala
meda Santa Maria na extensão de 42,00 mts, fundo com o terminal ro-
doviário com 36,10 mts, lado direito com o lote 03 com 48,50 mts e
lado esquerdo com a Alameda do Teatro com 48,30 mts, perfazendo uma
área total de 1.926,50 m², tudo conforme planta e memorial descritti
vó, anexos.

Art. 2º- O Imóvel descrito no Parágrafo Único
do artigo anterior, será doados ao SENAC-Serviço Nacional de Apre-
ndizagem Comercial, com a finalidade específica de edificação de Es-
colas profissionalizantes no aludido terreno, com a sua conclusão e
funcionamento em até 02 (dois) anos a contar da data da efetivação-
da doação, obras estas que serão executadas às expensas e responsa-
bilidade da donatária.

Art. 3º- O descumprimento do disposto no Art. 2º
desta Lei, importará na reversão do imóvel ao Patrimônio Público, sem
qualquer ônus para o Município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as con-
tidas na Lei nº 1667 de 24 de novembro de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês
de fevereiro de 1995.

ÁLVARO MURILLO REIS RORIZ-Presidente

CLOVIS JOSÉ R.E.O. ALMEIDA-1º Secretário

AUGUSTO CESAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário.